



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.087, DE 05 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO
DE ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015, Lei Municipal nº 2.027, de 10 de Dezembro de 2014, voltado para Material de Consumo e Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Parágrafo único - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas; **3.3.90.30** – Material de Consumo e **3.3.90.39** – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica:

Fonte de Recurso: 53 – Tranf. Conv. Educação – Estado:

Órgão –	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Und. Orçamentária -	001- Secretaria de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0031 – Atenção a Crianças e Adolescentes em Atividades Desportivas
Projeto/Atividade:	2097 – Realização e Participação de Eventos Desportivos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....RS 35.000,00

Fonte de Recurso: 57 – Outros Conv. Estado não relacionados c/ Educação/Saúde/A. Social:

Órgão –	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Und. Orçamentária -	001- Secretaria de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0031 – Atenção a Crianças e Adolescentes em Atividades Desportivas
Projeto/Atividade:	2097 – Realização e Participação de Eventos Desportivos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....RS 5.326,20

Órgão –	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Und. Orçamentária -	001- Secretaria de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0031 – Atenção a Crianças e Adolescentes em Atividades Desportivas
Projeto/Atividade:	2097 – Realização e Participação de Eventos Desportivos

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.



Tempo de Crescer !



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$16.673,80

TOTAL.....RS 57.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - os resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2015.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

Gilmar Zito Prati
**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**